



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, de de 19.....

LEI Nº 628

De 21 de Setembro de 1967

Abre um credito suplementar da importancia de N.º 3.730,00, a fim de serem suplementadas diversas verbas do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

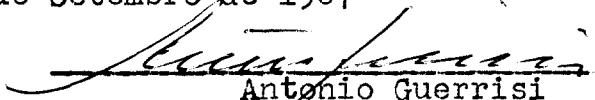
Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar da importancia de N.º 3.730,00 (três mil setecentos e trinta cruzeiros novos), a fim de serem suplementadas diversas verbas do orçamento vigente, conforme segue:

<u>TRABALHO-PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</u>			
	320061	Transferências Correntes	
	321061	Subvenções Sociais	
26	325083	Salario Familiar	
		Servidores Municipais	N.º 800,00
27	326083	Abono Familiar	
		I- Extranumerários	" 700,00
		II- Inativos	" 130,00
<u>HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>			
		2- Aguas e Esgotos	
	300092	Despesas Correntes	
	310092	Despesas de Custeio	
38	313092	Serviços de Terceiros	
		Conservação, Reparos, Energ. Elet.	
		(Bomba D'agua)	1.000,00
		<u>7-Serviços Diversos</u>	
	300099	Despesas Correntes	
	310099	Despesas de Custeio	
	311099	Pessoal	
50	311199	Pessoal Civil	
		Salario de Extranumerarios	N.º 1.000,00
<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
		Poder Executivo	
		3- Secretaria	
	300003	Despesas Correntes	
	310003	Despesas de Custeio	
11	314003	Encargos Diversos	
		Festividades, Premios, Comissoes, etc.	N.º 100,00
			N.º 3.730,00

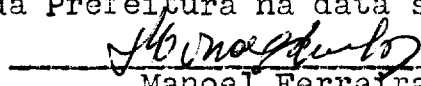
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo da quota dos impostos s/Renda e Proventos e s/Produtos Industrializados destinados a este Municipio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de Setembro de 1967


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario